



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**-ATA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/CMP/2018**

## TOMADA PREÇO Nº 001/CMP/2018

No 12º (décimo segundo) dia do mês de setembro do ano em curso, às 13:00 (treze horas), no edifício-sede desta Câmara Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o Presidente da CPL deste Município juntamente com os demais membros, todos nomeados pela Portaria nº 002/CMP/2018 de 03/01/2018, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório destinado a **Contratação de empresa especializada de engenharia para constitui na formalização de execução de obra de fechamento em vidros temperados, adequação do passeio para acessibilidade e drenagem superficial de contenção em rip rap do prédio da Câmara Municipal. NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS.** Aberta a sessão compareceram as empresas **Contruart- Serviços de Artefatos em Construções Ltda-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.589/0001-91, representada pelo Sr. Anselmo José Vieira, inscrito no CPF sob o nº 628.675.046-00 e **Fabiano Eustaquio Bispo -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.774.095/0001-42, representada por Fabiano Eustáquio Bispo presente, inscrito no CPF sob o nº 058.003.526-31. Iniciados os trabalhos o Presidente recebeu os envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços dos licitantes, que foram rubricados por todos os presentes garantindo assim a confirmação de sua inviolabilidade. Abertos os envelopes nº 01 – Documentação, os mesmos foram conferidos e rubricados por todos os presentes, onde após conferência apurou-se que a empresa **Contruart- Serviços de Artefatos em Construções Ltda-ME**, apresentou copia de CNH e Atestado de Capacidade Técnica sem a devida autenticação ou apresentação de documento em original para que CPL pudesse autenticar o mesmo, diante da falta da possibilite de verificação da autenticidade dos documentos acima citados, a CPL desclassificou a Empresa **Contruart- Serviços de Artefatos em Construções Ltda-ME** por não atender as normas do edital. **Finalizada a fase de habilitação, a empresa Fabiano Eustaquio Bispo -EPP foi declarada habilitada ao certame e aberto prazo recursal de 5 dias.** Dos atos até aqui praticados e para que tudo constasse, lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme será

*Antônio R. Assis Souza Gerente de Serviços* 1  
Praça São José, 300 - Centro - CEP 35.810-000 | Tel.: (31) 3836-1200



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Raimundo dos Santos Assis

Presidente da CPL

Airde Maria Duarte

Membro

José Geraldo de Assis Ferreira

Membro

empresas:

FABIANO EUSTÁQUIO BISPO-EPP

Fabiano Eustáquio Bispo

